



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº. 443/2014

Doutor Severiano, 05 de Setembro de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

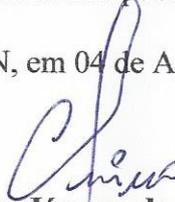
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA BOVINOCULTURA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, com sede no Município de Doutor Severiano, registrada no CNPJ sob o nº. 07.680.565/0001-06, localizada na Granja Alvorada, s/nº. 10, zona rural.

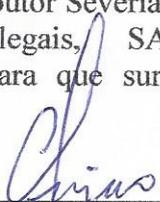
Parágrafo Único: A referida entidade vem atuando desde o dia 25 de agosto de 2005, e se enquadra nas exigências do Decreto nº. 50.517, de 02 de maio de 1961, em relação a sua finalidade social e econômica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, em 04 de Agosto de 2014.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 05 de setembro de 2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal